



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 9 6 2

\*\*\*\*\*

de 03 de maio de 1990

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO MAESTRO DA BANDA MUSICAL DE DUMONT.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta lei, concedido ajuda de custo de um salário mínimo mensal, ao maestro da Banda Musical de Dumont.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face as despesas durante o exercício de 1990, com a ajuda ora concedida, fica o Executivo Municipal, /' autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 03 de maio de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosã Gonçalves

=SECRETÁRIA=